



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 02 À 08 DE JULHO DE 2003

Nº 860

PÁG. 001/04

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.962, DE 04 DE julho DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ALTERAÇÃO DE MUDANÇA DE USO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PERTENCENTES AO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE DESAFETAÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - P.S.H. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a proceder a alteração de mudança de uso das áreas de terra caracterizadas como Áreas Verdes e Equipamentos Comunitários, localizadas em Loteamentos desta Capital, transferindo para a categoria de bem dominial do Município de João Pessoa e consequente desafetação do seu patrimônio, objetivando ao atendimento da Lei Municipal nº 9.803, de 02 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - P.S.H., criado pela Medida Provisória nº 2.212, de 30 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.156, de 11 de março de 2002, nas condições definidas pela Portaria Conjunta nº 9, de 30 de abril de 2002, da STN/MF e SEDU/PR.

Art. 2º - As áreas de terra, objeto do artigo anterior, que integram os Setores das Quadras dos Loteamentos abaixo discriminados, apresentam os seguintes limites e confrontações:

I - Loteamento Quadramares I; Setor 24 - Quadra 550 - Lote 150 - Equipamentos Comunitários e Área Verde - Limites e Confrontações: 150,00m ao Norte, limitando-se com a Rua Radialista Severino Gomes de Brito; 150,00m ao Sul, limitando-se com a Rua Mauro de Moura Machado; 122,00m ao Leste, limitando-se com a VL-13; 122,00m ao Oeste, limitando-se com a VL-12; perfazendo uma área total de 18.300 m².

II - Loteamento Walfredo Guedes Pereira; Setor 24 - Quadra 531 - Lote 0024 - Equipamentos Comunitários e Área Verde - Limites e Confrontações: 54,23m ao Norte, limitando-se com a área remanescente do loteamento; 47,41m ao Sul, limitando-se com a Rua Oselmar de Castro Barreto; 120,72m ao Leste, limitando-se com as terras de propriedade de Marcelo Pitanga; 121,60m ao Oeste, limitando-se com a Rua Geisa Maria de Souza; perfazendo uma área total de 6.149,22m².

III - Loteamento Planalto da Boa Esperança; Setor 25 - Quadra 76 Lote 66 - Área Verde - Limites e Confrontações: 132,00m ao Norte, limitando-se com a VL-12; 132,00m ao Sul, limitando-se com a VC-01; 80,00m ao Leste, limitando-se com a VL-11; 80,00m ao Oeste, limitando-se com a VL-13; perfazendo uma área total de 10.560 m².

IV - Loteamento Planalto da Boa Esperança; Setor 25 - Quadra 77 Lote 66 - Equipamentos Comunitários - Limites e Confrontações: 132,00 ao Norte, limitando-se com a VL-43; 132,00 ao Sul, limitando-se com a VL-12; 80,00m ao Leste, limitando-se com a VL-11; 80,00m ao Oeste, limitando-se com a VL-13; perfazendo uma área total de 10.560 m².

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo alienar as áreas descritas no artigo anterior, em favor das famílias carentes do Município que serão beneficiadas pelo PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - P.S.H.

Art. 4º - A transferência do domínio das áreas a serem desafetadas dar-se-á sob a forma de doação com encargo, nos termos e condições previstos nos artigos 1.165 a 1.187, do Código Civil Brasileiro, combinado com o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Os valores das áreas de que trata esta Lei, apurados mediante Laudo Técnico emitido pela Comissão de Desapropriação e Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de João Pessoa, obedecidas todas as normas aplicáveis à espécie, correspondem a R\$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais), para o Setor 24, Quadra 550, Lote 150, do Loteamento Quadramares I; R\$ 104.536,74 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o Setor 24, Quadra 531, Lote 0024, do Loteamento Walfredo Guedes Pereira; R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para o Setor 25, Quadra 76, Lote 66, do Loteamento Planalto da Boa Esperança; e R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para o Setor 25, Quadra 77, Lote 66, do Loteamento Planalto da Boa Esperança.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 04 DE julho DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Decreto Nº 4.876, de 03 de julho de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigésimo orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 80 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0016578 - 03,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.105 - Diretoria de Assistência a Saúde	
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial Hospitalar e Odontológica	R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
13.106 - Diretoria de Promoção a Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
TOTAL	460.000,00

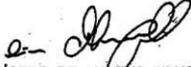
Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

13.000 - Secretaria de Saúde 13.103 - Diretoria Administrativa e Financeira	R\$
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial Hospitalar e Odontológica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5085 - 2231 - Manutenção da Assistência Odontológica	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL	460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

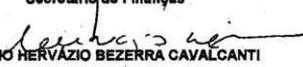
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de julho de 2003.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 4.876/03
De 08 de julho de 2003

~~DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 02 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado da Paraíba, Dr. Tarcísio de Miranda Burity, ocorrido no dia 08 de julho do corrente ano, às 9:45 horas, na cidade de São Paulo-SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cicero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária de Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-900 - PABX: 218.9038

CONSIDERANDO que ao longo de sua existência exerceu atividades públicas que sempre dignificaram o nosso Estado, com honradez e dignidade;

CONSIDERANDO, ainda, o vazio que deixou nos corações dos paraibanos e a lacuna imensurável deixada pelo seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de João Pessoa, em homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado da Paraíba, Dr. Tarcísio de Miranda Burity, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Semanário Oficial do Município.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, em 08 de julho de 2003.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.877/03
De 08 de julho de 2003

~~DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 02 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado da Paraíba, Dr. Tarcísio de Miranda Burity, ocorrido no dia 08 de julho do corrente ano, às 9:45 horas, na cidade de São Paulo-SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo, o dia 09 de julho (quarta-feira), do corrente mês, com o fechamento das Repartições, Autarquias e Empresas Municipais, em virtude das homenagens prestadas pela morte do Dr. Tarcísio de Miranda Burity.

Parágrafo Único - A liberação do expediente de que trata o caput do art. 1º não contempla as atividades relacionadas a prestação de serviços essenciais ou aos servidores sujeitos a serviço ou regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Semanário Oficial do Município.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, em 08 de julho de 2003


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

Decreto Nº 4.878, de 08 de julho de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações
consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0017017-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
TOTAL	180.000,00

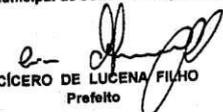
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir,

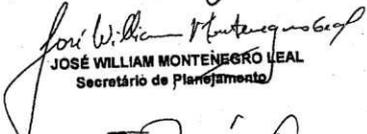
01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
01.122.5001 - 1082 - Ampliação da Câmara Municipal	180.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de julho de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4.879/03
De 08 de Julho de 2003

~~DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos arts. 5º, letra "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o terreno de formato retangular situado à rua Santo Antônio, no bairro do Oitizeiro, medindo 36,00 metros de largura na frente e fundos, por 42,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Santo Antônio, pelos fundos com terreno de frente com a Rua Zulmira de Novais, pelo lado esquerdo com o imóvel que dá para a rua Santo Antônio e pelo lado direito com terreno que lhe foi remanescente, perfazendo uma área de 1.512,00 m².

Art. 2º O terreno desapropriado por força deste Decreto, destinar-se-á à construção da Escola Municipal Williams Terroso de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 08 de Julho de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.880/03
De 08 de Agosto de 2003

~~CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA E DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL. REVOGA O DECRETO Nº 2.359, DE 05.10.1992 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 157/03, Considerando o Ofício nº 096/03, de 13.03.2003, referente ao Processo nº 200.2002.376.587-4, que informa sobre o Reconhecimento da Sociedade de Fato de Maria da Conceição Pereira com o Sr. Sirlando de Araújo, emitido pela Juíza Agamenilde Dias Aruda Vieira Dantas, da 5ª Vara de Família e Sucessões,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria da Conceição Pereira, companheira e temporária aos filhos menores, Sirlaide Pereira de Araújo e Sigmar Pereira de Araújo, do ex-servidor Sirlando de Araújo, falecido no dia 18 de agosto de 1992.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da companheira e 50% (cinquenta por cento), em favor dos filhos menores, dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Nº 2.359, de 05 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 08 de Agosto de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.881/03
De 08 de Agosto de 2003

~~CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 150/03,

Considerando o Ofício nº 396/03, de 15.05.2003, referente ao Processo nº 200.2001.140.466-8, que informa sobre o Reconhecimento da Sociedade de Fato de Edna Maria Felício Nascimento com o Sr. Antônio Paulino dos Santos, emitido pela Juíza Maria das Graças Fernandes Duarte, da Vara Distrital do Conjunto de Cruz das Armas,

DECRETA:

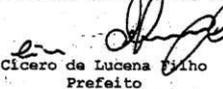
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Edna Maria Felício do Nascimento, companheira do ex-servidor Antônio Paulino dos Santos, falecido no dia 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 08 de Agosto de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4882/03
De 08 de Junho de 2003

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 173/03,

D E C R E T A:

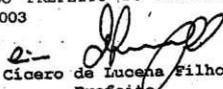
Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor João Diego Siqueira de Oliveira, nascido no dia 11 de fevereiro de 1986, filho do ex-servidor da EMLUR, João Siqueira de Oliveira, falecido no dia 21 de janeiro de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por sua genitora Maria de Fátima Siqueira Aguiar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 08 de Junho de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2003

Em, 04 de julho de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 139/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINA FRANCISCA CAMPELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 12.889-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 245/2003

Em, 04 de julho de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 097/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a HORÁCIO SANTIAGO NETO, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº

7.109-9, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 246/2003

Em, 04 de julho de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 163/03- PMJP.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o servidor MARIZA DE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 8.358-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 247/2003

Em, 04 de julho de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 148/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 12.383-8, lotada no Gabinete do Prefeito.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 249/2003

Em, 04 de julho de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 091/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a EDSON JOSÉ TEIXEIRA, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.3.5, matrícula nº 2.700-6, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 250/2003

Em, 04 de julho de 2003

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 379/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **SAMUEL DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula n.º 5.828-9, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 124/2003

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0014742-03	GIRLENE MENDES DA NÓBREGA	24.208-0	SEAD	08.04.88 A 08.04.98 – 1º DECÊNIO	180

Em, 04 de julho de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 125/2003

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0015852-03	VICENTE PEREIRA DA SILVA	08.437-9	SEDURB	RELOTAR PARA SEMAM

Em, 04 de julho 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

Instrumento: Contrato N.º 039/2003

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados à 26 (vinte e seis) novas equipes do Programa de Saúde da Família da Secretaria de Saúde do Município;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Laptop Informática Ltda.;
Processo: N.º 0013887-03 – Convite N.º 038/03;
Signatários: Dra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Dr. Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Clodoaldo Fernandes pela Firma Laptop Informática Ltda.;
Vigência de Garantia: 12 (doze) meses
Valor Unitário: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Valor Global: R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

Instrumento: Contrato N.º 032/2003

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, destinado à Secretaria de Turismo e Esportes;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locave – Locadora de Veículos Ltda.;
Processo: Convite N.º 027/03;
Signatários: Dra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Dr. Oswaldo Pessoa Jurema pela Secretaria de Turismo e Esportes -SETUR e a Sra. Hebe Bezerra da Câmara Oliveira pela Firma Locave – Locação de Veículos Ltda.;
Vigência: 06 (Seis) meses;
Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
Valor Global: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Instrumento: Contrato N.º 033/2003

Objeto: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo passeio, destinados à Secretaria de Meio Ambiente;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Finauto Veículos Ltda.;
Processo: Convite N.º 027/03;
Signatários: Dra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Dr. Josimar Viara, pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM e o Sr. João Osiel de Moura, pela Firma Finauto Veículos Ltda.;

Vigência: 06 (Seis) meses;
Valor Mensal: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Valor Global: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

João Pessoa, 07/07/2003


Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 167/2003 DO CONTRATO N.º 131/2003, DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ODONTOLOGIA

ORIGEM: Processo n.º 0376/GS/SMS/2003.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 014/2003.

OBJETIVO: fornecimento de material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Rede A..bulatarial e Hospitalar Municipal.

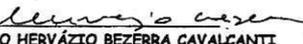
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

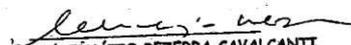
VALOR TOTAL R\$: 4.663,50 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

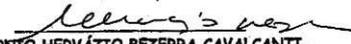
EXTRATO Nº168/2003 DO CONTRATO N.º 161/2003. DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO -EXPEDIENTE

ORIGEM: Processo nº461/GS/SMS/2003.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº034/2003.
 OBJETIVO: fornecimento de material de consumo -Expediente- para atender as necessidades da Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal desta Secretaria.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: DPM DISTRIBUIDORA LTDA.
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR TOTAL R\$: 7.301,00(Seze mil, trezentos e um reais)
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO Nº169/2003 DO TERMO ADITIVO Nº001/2003 AO CONTRATO N.º073/2003 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo nº4127/GS/SMS/2003.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93
 OBJETIVO: Acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: JOSMED - JOSVALDO GONÇALVES LIMA - ME.
 VALOR: R\$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais)
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO Nº170/2003 DO CONTRATO Nº163/2003. DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

ORIGEM: Processo nº461/GS/SMS/2003.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço nº034/2003.
 OBJETIVO: fornecimento de material de consumo -Expediente- para atender as necessidades da Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal desta Secretaria.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: TFA PAPELARIA LTDA.
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR TOTAL R\$: 2.857,45 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO Nº175/2003 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2003 AO CONTRATO DE CONSULTORIA PERMANENTE NA ÁREA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO PROJETO AIDS II

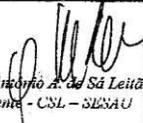
ORIGEM : Processo nº3910/GS/SMS/2003.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, §2º, da Lei Federal nº8.666/93
 OBJETIVO Prorrogação de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses a partir da data 02 de julho à 31 de agosto de 2003
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: Sra. MAILZA GOMES DE OLIVEIRA e MARIA HELENA LEITE COSTA.
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

* A VISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
025/03	02.07.03	TOMADA DE PREÇOS	ALL TECHNOR LTDA	22,	Aquisição de Material de Consumo	9.810,00	49.012,26	I.C.V.
			DDA - DIST. DGMITILLA DE ALIM. LTDA	15,26,	Limpeza - Inst. Cândida Vargas	1.037,40		
			LIPAC LIV. E PAPELARIA CAPIBARIBE LTDA	01,02,03,05,06,08,09,11,14,16,17,18,19,20,21,23,24,25,27,29,30,33,34,35,36,	Contrato p/seis meses	30.226,86		
			LECITA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	07,10,12,13,28,31,32,		7.938,00		
027/03	27.06.03	TOMADA DE PREÇOS	SAUDE MEDICA COM. E REP. LTDA	03,04,	Aquisição de Equipamento	35.143,44		
			DABI ATLANTE S/A	02,06,	Odontológico p/Prog. Saude da Família e CAME	62.573,00		
			MELO CIRURGICA/ALEXANDRE F. MELO-ME	01,		44.280,00		
			DENTAL REAL / C. VELOSO	08,09,		13.644,00		
			REIFASA COMERCIO LTDA	05,		24.793,80		
			PRONTOMEDICA PROD. HOSP. LTDA	07,		5.760,00		
			BAUMER S/A	10,		63.125,00		
028/03	02.07.03	TOMADA DE PREÇOS	KOLPLAST CI LTDA	02,	Aquisição de Kits	1.542,00	249.319,04	SESAU
			ADLIN PLASTICOS LTDA	01,	para Coletor Citológico e Fixador	31.800,00		


 Otávio Antônio A. de Sá Leitão
 Presidente - CNL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ÍTEM	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	ORÇ.
006/03	03.07.03	CONVITE	F. ERIBERTO DA SILVA/BETO RENT A CAR	01,02	Locação de Veículos Prog. de Epidemiologia e Vig. Ambiental (FEVA) e Dist. Sanitário II - contr. até final do exerc. financeiro	3.445,00	32.670,00	SESAU
014/03	02.07.03	CONVITE	MULTIAYE LTDA TEC REC COM. REP. E SERVIÇOS LTDA	01, 02	Aquisição de Raticidas Centro de Controle de Zoonoses	17.964,00 18.460,00	36.364,00	SESAU
015/03	02.07.03	CONVITE	COMERCIAL APOLO LTDA	01	Aquis. Mat. Perm. Balanças - PSF e PACS	24.950,00	24.950,00	SESAU

Otávio Antônio de Sá Araújo
Presidente - C.S.P. SESAU

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO/2003

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
2º Aditivo ao 1º Termo de Cessão ao Contrato Nº 03/92 da Concorrência Pública nº 06/1991 - CEDAC	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Execução das Obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos Bairros de João Pessoa.	Prorrogação de Prazo
7º Aditivo ao contrato nº 09/2001 da Concorrência Pública nº 02/2000.	SETOR - Serviços Técnicos e Obras Rodoviárias Ltda.	Construção de Viaduto sobre a Br - 230: ligação Rua Cel. Augusto Maia/Cristo (CEASA); Vias paralelas à BR - 230, compreendendo: Acesso à Sede dos Correios, Acesso ao Campus da UNIPÉ, Acesso ao Hospital de Pronto Socorro Estadual e Eliminação de segmento crítico da BR - 230(km 24).	Reajustamento de Preços
1º Aditivo ao contrato nº 15/2003 da Tomada de Preços nº 01/2003	SANTIAGO & SANTIAGO Ltda.	Reforma do Prédio situado na av. Beaurepaire Rohan (Antiga Lóbrás) onde funcionará o Shopping Popular Municipal.	109.301,82
1º Aditivo ao contrato nº 02/2003 da Tomada de Preços nº 30/2002	SOLIDEZ Engenharia Ltda.	Recuperação de diversas Escolas Municipais apresentada pelo LOTE 01.	36.750,87
1º Aditivo ao contrato nº 03/2003 da Tomada de Preços nº 30/2002	SOLIDEZ Engenharia Ltda.	Recuperação de diversas Escolas Municipais apresentada pelo LOTE 02.	36.728,40
Concorrência Pública nº 01/2003	LIMP FORT Engenharia Ambiental Ltda.	Locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de Infra-estrutura no Município de João Pessoa.	12.876.705,60
Tomada de Preços nº 04/2003	S & L - Construções e Incorporações Ltda.	Pavimentação com paralelepípedos da Rua Professora Maria Pinheiro Almeida (trecho: Rua Projetada/Rua Maria Medeiros) no Castelo Branco I e Rua Dorgival Marques Pordeus (trecho: entre as Ruas João Martins Silva/Casa nº 10) no Castelo Branco III.	141.278,50
Convite nº 15/2003	PB SERVICE - Paraíba Serviços Ltda.	Recuperação do Prédio Municipal localizado a Rua Rodrigues Chaves - Centro.	86.149,82
Convite nº 16/2003	SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda.	Recomposição de Encosta no Conjunto 13 de Maio, nas imediações do Condomínio Maia, próximo a Rua Maurício de Oliveira.	140.633,40
Convite nº 17/2003	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Revestimentos Cerâmicos Decorativos a serem executados no muro do Viaduto CEASA, na BR - 230 e em muretas existentes ao longo da Orla marítima da Cidade de João Pessoa.	120.514,00

Convite nº 20/2003	Construtora SOARES Comercial e Construções Ltda.	Reforma da Escola Municipal Augusto dos Anjos, situada na Rua Olívio de Almeida Guerra, nº 391 - Cristo.	149.896,02
Convite nº 21/2003	Construtora L R C Ltda.	Aquisição de Pré-Misturado Asfáltico à frio (P.M.F.).	79.869,81
Dispensa de Licitação nº 01/2003	ATECEL - Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior.	Serviços de Assessoria Técnica e Controle de Qualidade na Execução do Viaduto s/ a BR-230, ligação Rua Cel. Augusto Maia/Cristo (CEASA), vias paralelas à BR-230, compreendendo os acessos a sede dos Correios, ao Campus da UNIPÉ e ao HPS Estadual e eliminação do segmento crítico da BR-230 (Km 24), Drenagem Urbana, Urbanização da Orla Marítima, Urbanização de Comunidades e Pavimentação de Vias na Cidade de João Pessoa-PB.	700.491,73
Isento de Licitação nº 08/2003	A.V. Santos e Cia Ltda.	Recuperação do Prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de João Pessoa, localizado na Rua da Areia, 735 - Centro.	7.222,48 DIOB
Isento de Licitação nº 09/2003	REPAVI - Comércio de Materiais para Pavimentação Ltda.	aquisição de 300 sacos de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio destinados ao atendimento da operação tapa-buraco no atendimento emergencial do período de inverno.	7.968,00 DIOB

Eng.ª Girene A. de Sousa Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 53.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.494, de 28 de dezembro de 1993 e Decreto n.º 3.310/97, de 27 de outubro de 1997,

R E S O L V E :

SUSPENDER, POR 3 (TRÊS) DIAS, a partir de 05 de julho de 2003, O Sr. Fernando Antonio da Silva, matrícula 1722, PERMISSONÁRIO do Serviço de táxi, de acordo com o Artigo 20 e Inciso I do Decreto nº 3.310/97 de 27 de outubro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa - PB, 04 de julho de 2003.

 **FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE**
Superintendente

E M L U R

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 057/02 DE 30/07/02

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 018/03

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

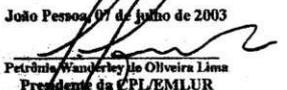
02 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Confeção de material gráfico.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 18/07/03 às 15:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 04 de julho de 2003


Petronio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da CPL/EMLUR

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua
Cidade.

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL